



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)”

Resolução Municipal nº 002/2024

Autor: Vereador José Rodolfo de Lucena Cordeiro

Dispõe sobre a criação do Brasão da Câmara Municipal de Araruna/PB, estabelece regras, dispondo sobre o uso obrigatório no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Araruna/PB, no uso das atribuições legais, em consonância ao que preconiza o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araruna aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica oficialmente criado o Brasão da Câmara Municipal de Araruna, que se apresenta em forma de escudo, nas cores azul, cinza e branco, reproduzido na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - O Brasão de que trata o artigo anterior, é o símbolo representativo da Câmara Municipal de Araruna/PB.

Art. 3º - O Brasão de Armas de Araruna é exclusivo do Poder Legislativo Municipal e será utilizado obrigatoriamente:

- a) nos documentos, demais papéis e correspondência oficial;
- b) no Gabinete da presidência e na Secretaria da Câmara;
- c) na fachada do prédio da Câmara;
- d) nos veículos oficiais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)”

§ 1º - É obrigatória a utilização do Brasão do município de Araruna, como único símbolo oficial a ser utilizado na identificação visual em todos os atos da Administração Pública (direta, indireta, autárquica, fundacional) do Poder Legislativo.

§ 2º - Fica vedada a estilização ou alteração de cores, tonalidades ou forma do brasão legislativo e a utilização de qualquer tipo de símbolo, frases, mensagens, logomarca, nomes, imagens ou qualquer outro meio de identificação partidária, pessoal ou particular de governo juntamente com o brasão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna / PB, 11 de março de 2024.


José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)”

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

ANEXO I





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)”

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado da Paraíba, Sr. José Rodolfo de Lucena Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2024, na sessão ordinária do dia 08 de março de 2024;

CONSIDERANDO o que preconiza a alínea “L” do art. 23 do Regimento Interno, que versa sobre os atos do presidente.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica promulgada a **Resolução Municipal nº 002/2024**, oriunda do Projeto de Resolução nº 001/2024, que dispõe sobre a criação do brasão da Câmara Municipal de Araruna/PB, estabelece regras, dispondo sobre o uso obrigatório no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências, aprovado na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2024.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Araruna/PB, em 11 de março de 2024


José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Presidente



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO

Órgão Oficial - Lei nº 004/2023, de 16/03/2023

Araruna-PB, 11 de março de 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PÁG 01

PRESIDENTE JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado da Paraíba, Sr. José Rodolfo de Lucena Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2024, na sessão ordinária do dia 08 de março de 2024,

CONSIDERANDO o que preconiza a alínea "L." do art. 23 do Regimento Interno, que versa sobre os atos do presidente.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica promulgada a **Resolução Municipal nº 002/2024**, oriunda do Projeto de Resolução nº 001/2024, que dispõe sobre a criação do brasão da Câmara Municipal de Araruna/PB, estabelece regras, dispondo sobre o uso obrigatório no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências, aprovado na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2024.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Araruna/PB, em 11 de março de 2024

José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Presidente

Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - CEP: 56.235.000 - Araruna/PB
CNPJ: 02.506.174/0001-56 - TEL: (83) 3373-1666
e-mail: atendimento@camaraararuna.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

§ 1º - É obrigatória a utilização do Brasão do município de Araruna, como único símbolo oficial a ser utilizado na identificação visual em todos os atos da Administração Pública (direta, indireta, autárquica, fundacional) do Poder Legislativo.

§ 2º - Fica vedada a esculptação ou alteração de cores, tonalidades ou forma do brasão legislativo e a utilização de qualquer tipo de símbolo, frases, mensagens, logomarca, nomes, imagens ou qualquer outro meio de identificação partidária, pessoal ou particular de governo juntamente com o brasão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna / PB, 11 de março de 2024

José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Vereador

Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - CEP: 56.235.000 - Araruna/PB
CNPJ: 02.506.174/0001-56 - TEL: (83) 3373-1666
e-mail: atendimento@camaraararuna.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Resolução Municipal nº 002/2024

Autor: Vereador José Rodolfo de Lucena Cordeiro

Dispõe sobre a criação do Brasão da Câmara Municipal de Araruna/PB, estabelece regras, dispondo sobre o uso obrigatório no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Araruna/PB, no uso das atribuições legais, em consonância ao que preconiza o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araruna aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica oficialmente criado o Brasão da Câmara Municipal de Araruna, que se apresenta em forma de escudo, nas cores azul, cinza e branco, reproduzido na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - O Brasão de que trata o artigo anterior, é o símbolo representativo da Câmara Municipal de Araruna/PB.

Art. 3º - O Brasão de Armas de Araruna é exclusivo do Poder Legislativo Municipal e será utilizado obrigatoriamente:

- a) nos documentos, demais papéis e correspondência oficial;
- b) no Gabinete da presidência e na Secretaria da Câmara;
- c) na fachada do prédio da Câmara;
- d) nos veículos oficiais.

Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - CEP: 56.235.000 - Araruna/PB
CNPJ: 02.506.174/0001-56 - TEL: (83) 3373-1666
e-mail: atendimento@camaraararuna.pb.gov.br

JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO:07636050420
JOSE RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO:07636050420



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

ANEXO I



Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - CEP: 56.235.000 - Araruna/PB
CNPJ: 02.506.174/0001-56 - TEL: (83) 3373-1666
e-mail: atendimento@camaraararuna.pb.gov.br